



PREFEITURA DE SABARÁ

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2022
PROCESSO INTERNO Nº 9592/2022

CIRCUITO GASTRONOMICO 36º Festival da Jabuticaba

A Prefeitura Municipal de Sabará, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 200, Centro, Sabará, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.441/0001-35, por intermédio da secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS para compor o maior evento gastronômico da cidade o 36º Festival da Jabuticaba Cultura e Gastronomia de Sabará nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento.

O Festival da Jabuticaba de Sabará é o principal evento gastronômico da cidade e em 2022 completa sua 36ª edição. A Prefeitura de Sabará por meio do presente chamamento busca envolver a cadeia produtiva do município para compor o maior evento gastronômico da cidade o 36º Festival da Jabuticaba Cultura e Gastronomia de Sabará.

1. OBJETO GERAL:

Credenciar estabelecimentos comerciais com atividades relacionada a gastronomia que tenham sede no município de Sabará e exerçam suas atividades dentro do município, para compor o circuito gastronômico do 36º Festival da Jabuticaba e credenciar o espaço como ponto oficial do evento para a realização de Festins.

2. OBJETO ESPECÍFICO:

- 2.1 Ampliar o período de realização do Festival da Jabuticaba e incentivar a cadeia gastronômica da cidade a incluir no seu cardápio prato com derivados da jabuticaba, com o intuito de fortalecer a imagem da cidade como terra da jabuticaba.
- 2.2 Os festins são uma forma de atender um público específico e, ao mesmo tempo, envolver de forma direta os estabelecimentos comerciais da cidade.
- 2.3 Com o presente chamamento, a Prefeitura de Sabará deseja dar mais um passo para abrir o Festival da Jabuticaba aos empreendedores do município, para que estes possam realizar pequenos eventos em seus estabelecimentos, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento da cultura da Jabuticaba no município.
- 2.3 Para participar o Festim o estabelecimento deverá atender aos critérios exigidos neste chamamento e incluir no seu estabelecimento comercial área de venda de derivados da jabuticaba, caso ainda não possua. Também deverá incluir em seu cardápio prato com derivado da jabuticaba ou Fruta in natura como ingrediente de preparo ou finalização.
- 2.4 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, por meio do edital “**FESTIM JABUTICABA**”, objetiva potencializar a cadeia produtiva gastronômica em Sabará, contribuir para a movimentação do fluxo turístico regional a promoção do destino;
- 2.5 Promover a integração entre Iniciativa Privada e o Festival da Jabuticaba, ampliando a oferta de atrações do evento;
- 2.6 Aumentar o envolvimento dos estabelecimentos particulares com o principal evento gastronômico do município, fortalecendo a imagem da Terra da Jabuticaba;
- 2.7 Promover, valorizar e divulgar a gastronomia regional, representando uma oportunidade de oferecer ao público a degustação de pratos especiais que representem e evidenciem a Jabuticaba;
- 2.8 Estimular o fortalecimento organizacional do setor gastronômico, oportunizando a interação entre os estabelecimentos participantes;



PREFEITURA DE SABARÁ

2.9 Promover o intercâmbio de experiências entre grandes chefs e estabelecimentos locais.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Segundo o Ministério do Turismo a gastronomia está cada vez mais presente no turismo brasileiro. Os gastos com a alimentação estão entre as principais despesas dos turistas, ficando atrás somente do transporte.

A partir desse aumento da demanda pelo turismo gastronômico, especialmente pelos festivais, torna-se necessário investir na organização, estrutura e em uma boa estratégia de promoção e comercialização, para aumentar a visibilidade do destino, diversificando a origem e aumentando a quantidade de visitantes.

Fortalecendo e fomentando os festivais gastronômicos do município, toda a cadeia produtiva gastronômica será beneficiada, resultando no crescimento e no desenvolvimento da comunidade e proporcionando aos produtores incentivos de melhoria de seu negócio.

Neste sentido, a Secretaria de Turismo vem realizando diversas ações para o fomento e desenvolvimento da gastronomia, entre elas o lançamento do Edital Festim Jabuticaba, como forma de preservar o Festival da Jabuticaba e a cultura da fruta no município, incentivando a iniciativa privada para uma maior divulgação de seus estabelecimentos e comercialização de produtos envolvendo a fruta.

Diante deste cenário, torna-se fundamental que os bares, restaurantes, hotéis e pousadas do município possam também ter um espaço aberto no Festival da Jabuticaba para que façam suas intervenções e contribuam para o atendimento a um público diverso e, também, possam se sentir incentivados a trabalhar todo o ano com pratos feitos com derivados da fruta.

4. DO EVENTO:

- 4.1** O evento acontecerá em estabelecimentos privados onde é possível realizar o controle de público;
- 4.2** A realização do evento será no período de 18 novembro a 04 de dezembro de 2022, no horário idealizado pelo empreendedor,
- 4.3** A participação do estabelecimento não implicará em qualquer alteração no funcionamento da casa: dias, horários e modelo de operação.

5. DA PROPOSTA DE FESTIM:

- 5.1** O Estabelecimento comercial interessado em compor o circuito gastronômico do 36º Festival da Jabuticaba deverá elaborar uma proposta para a realização do festim. Podendo ocorrer em até dois dias consecutivos, durante o período em que acontecerá o 36º Festival da Jabuticaba de Sabará;
- 5.2** O Estabelecimento deverá incluir em seu cardápio um prato que possua derivada jabuticaba ou a fruta in natura como ingrediente no preparo ou na finalização do prato.
- 5.3** O Estabelecimento deverá disponibilizar uma área para a comercialização de derivados da jabuticaba de Sabará, podendo formalizar essa parceria junto a ASPRODEJAS ou conforme interesse do estabelecimento.
- 5.4** Para a venda e comercialização dos produtos o estabelecimento deve manter sua atividade comercial prévia e informar na ficha de inscrição, no histórico qual o tipo de comercialização e principais produtos que são ofertados.
- 5.5** Para apresentações culturais o estabelecimento deve observar as normas do Minas Consciente e cumprir o protocolo de segurança contra a propagação da COVID-19.
- 5.6** A participação do estabelecimento só será divulgada se todas as informações estiverem corretas na ficha de inscrição e após avaliação da comissão.
- 5.7** O preenchimento deste credenciamento não implica na automática participação do estabelecimento no festim, bem como a inclusão no material de divulgação do Circuito Gastronômico do Festival da Jabuticaba 2022.



PREFEITURA DE SABARÁ

5.8 Em caso de informações falsas ou incompleta o estabelecimento poderá ser desclassificado desta seleção.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Os interessados deverão apresentar dentro de ENVELOPE, cópia dos documentos discriminados neste Edital, em 01 (uma) via, nas Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, situada na rua R. Dom Pedro II, nº 72, Centro, Sabará/MG, ou preencher o formulário online, a partir da publicação deste Edital até às 16h do dia 14 de novembro de 2022.

6.3 Formulário online através do link <https://forms.gle/ozAxAyhVwv2p3cFK7>

6.4 A inscrição é totalmente gratuita, não havendo nenhum ônus aos participantes;

6.5 O candidato que preencher mais de um Formulário de Inscrição online ou presencial terá somente o último formulário validado, sendo os demais cancelados.

7. DOS DOCUMENTOS

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I);

b) Ficha técnica do prato a ser comercializado no Festim (ANEXO II);

c) Proposta de Festim (ANEXO III);

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, no caso de pessoa jurídica. Ou documento equivalente;

e) Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa, no caso de pessoa jurídica;

7.1 Não sendo admitindo qualquer rasura.

7.2 Dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os casos de em que os referidos documentos forem atestados e conferidos como o original.

7.3 A inscrição do candidato nesse Chamamento Público implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretroatável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como ao termo de cessão a ser firmando (Anexo IV), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4 A Prefeitura Municipal de Sabará não se responsabilizará, quanto a eventuais erros e/ou falta de documentos anexados, ocorridos pelo candidato.

7.5 A efetivação da participação dar-se-á somente após a apresentação dos documentos exigidos nesse chamamento.

7.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Sabará de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

7.7 A formalização da inscrição somente se dará com o atendimento a todos os procedimentos listados neste Edital.

7.8 As documentações listadas no subitem anterior, alíneas “a” a “e”, são de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.

8. DO RESULTADO

8.1 Será disponibilizado no site www.sabara.mg.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão de Avaliação do Chamamento Público no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

9.2 Para interposição de recurso, o candidato deverá protocolar, na Secretaria Municipal Cultura e Turismo,



PREFEITURA DE SABARÁ

situada na rua R. Dom Pedro II, nº 72, Centro, Sabará/MG, impreterivelmente no horário de 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16hrs.

9.3 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Sabará (www.sabara.mg.gov.br), em até 02 (dois) dias úteis após o fim do período recursal, podendo ser prorrogado justificadamente.

9.4 A seleção não gera para a Prefeitura Municipal de Sabará a obrigação de contratar.

10. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1 A vigência do presente chamamento público será de acordo com as datas descritas no item 4.2, deste edital.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 O Município obriga-se a:

- 11.1.1** Criar o roteiro dos estabelecimentos participantes do Festim;
- 11.1.2** Criar o selo oficial de participação para o estabelecimento;
- 11.1.3** Fiscalizar a execução deste chamamento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade dos participantes pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 11.1.4** Comunicar aos participantes qualquer irregularidade encontrada na execução dos Festim, fixando-lhe, quando não pactuado neste Edital, prazo para corrigi-las;
- 11.1.5** Divulgar de maneira igualitária todos os participantes do Festim Jaboticaba;
- 11.1.6** Incluir os participantes do Festim Jaboticaba no Circuito Gastronômico Jaboticaba.

11.2 Os participantes obrigam-se a:

- 11.2.1** Os participantes obrigam-se a cumprir as diretrizes deste Edital, dentro das normas legais, agindo dentro da ética e probidade necessárias;
- 11.2.2** Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a Prefeitura e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, seja eles de natureza civil ou criminal;
- 11.2.3** Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando as exigências de ordem higiênico-sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, utilizando sacos plásticos para o armazenamento de detritos.
- 11.2.4** Responder pelos danos, dolosa ou culposamente, causados a Prefeitura, a seus servidores ou a terceiros, na execução dos serviços com a exclusão da Prefeitura de todos os efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal;
- 11.2.5** Responsabilizar-se pelo manuseio, guarda e segurança de seus estabelecimentos;
- 11.2.6** O participante será responsável pelos ingredientes e utensílios necessários para a comercialização.
- 11.2.7** Será necessário que a empresa atenda as seguintes exigências:
- 11.2.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas por este Edital;
- 11.2.9** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- 11.2.10** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos seus empregados;
- 11.2.11** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos de segurança individuais e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 11.2.12** Atender aos cronogramas estabelecidos por este Edital;
- 11.2.13** Respeitar as normas de prevenção ao Covid-19.



PREFEITURA DE SABARÁ

12 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I);
- 12.2 Ficha técnica do prato a ser comercializado no Festim (ANEXO II);
- 12.3 Proposta de Festim (ANEXO II);
- 12.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, no caso de pessoa jurídica. Ou documento equivalente;
- 12.5 Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa, no caso de pessoa jurídica;

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Poderá a Administração revogar o presente Credenciamento, por encerramento do Serviço, conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
- 13.2 A inscrição para o credenciamento implica a total aceitação dos termos deste edital.
- 13.3 O interessado no Credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
- 13.4 É facultado as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, em qualquer fase do Credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.5 O interessado no credenciamento convocado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, sob pena de descredenciamento.
- 13.6 As decisões referentes a este processo serão publicadas aos interessados no credenciamento através do site www.sabara.mg.gov.br.
- 13.7 O candidato que não cumprir as regras e condições fixadas no Credenciamento, será descredenciado imediatamente do rol de credenciados.
- 13.8 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Sabará.
- 13.9 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora.
- 13.10 Os proponentes ficarão sujeitos a fiscalização Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente a matéria.
- 13.11 São autoridades para atuar as infrações ambientais, sanitárias e posturas respectivamente, os fiscais servidores públicos, meio ambiente e fiscal vigilância sanitária, respeitando as competências de cada fiscalização.
- 13.12 A Prefeitura Municipal de Sabará reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, todo ou em parte, no prazo previsto em lei ou conveniência administrativa, técnica e financeira, sem que isso gere aos participantes direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Sabará, 27 de outubro de 2022

André Gustavo Alves
Secretário Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Turismo



PREFEITURA DE SABARÁ

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2022
PROCESSO INTERNO Nº 9592/2022
CIRCUITO GASTRONOMICO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

ANEXO I

1) Razão Social:		2) CNPJ:	
3) Endereço: (Av., rua - nº.)		4) Bairro:	
5) Cidade:	6)UF:	7) CEP:	
8) Representante Legal:			
9) CPF:		10) CI / órgão expedidor:	
11) E-mail:		12)Telefones:	
13) Fotos do estabelecimento: - 1 Fachada - 2 Área interna - 3 Área Externa - 4 Área interna para a rua			

ASSINATURA



PREFEITURA DE SABARÁ

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2022 PROCESSO INTERNO Nº 9592/2022 CIRCUITO GASTRONOMICO

Ficha técnica do Prato

ANEXO II

1) Razão Social:		2) CNPJ:
3) Endereço: (Av., rua - nº.)		4) Bairro:
5) Cidade:	6)UF:	7) CEP:
8) Representante Legal:		
9) CPF:	10) CI / órgão expedidor:	
11) E-mail:	12)Telefones:	
Nome do prato:		
Ingredientes:		
Modo de Preparo:		



PREFEITURA DE SABARÁ

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2022
PROCESSO INTERNO Nº 9592/2022
CIRCUITO GASTRONOMICO
Proposta de Festim

ANEXO III

1) Razão Social:		2) CNPJ:	
3) Endereço: (Av., rua - nº.)		4) Bairro:	
5) Cidade:	6)UF:	7) CEP:	
8) Representante Legal:			
9) CPF:		10) CI / órgão expedidor:	
11) E-mail:		12) Telefones:	
Descrição da realização do evento: _____ _____ _____ _____			
Marca de derivado que será comercializado no local: _____			
DATA: _____ LOCAL: _____ _____			
HAVERÁ VENDA DE INGRESSOS? () Sim () Não			
Haverá atração cultural () Sim () Não			
Se sim descreva qual atração: _____ _____			